



9  
10

Parecer:

Leu com a  
a consequência do S. Presidência  
A. Humildade muito.

20/4/2017

Despacho:

Acordo.

Telefone  
31/5/2017  
Vice Presidente t.

Nº Registo: 386

Informação n.º

Data Entrada: 27/04/2017

Classificação:

Remetente: Alexandre Tavares Noronha

Destinatário: Manuel Gomes Abreu

Assunto: Ajuste Directo com consulta da: "Aquisição de serviços nas áreas do desenvolvimento económico, para a realização de tarefas de planeamento, organização, direcção, controlo e coordenação das acções previstas no documento estratégico "Paços de Ferreira 2020- Comunidade Activa e resiliência Empresarial" - Ano 2017"

1. Na sequência da informação registada sob nº 1297, datada de 18/04/2017, e do despacho do Sr. Vice-Presidente de 18/04/2017, torna-se necessário a aquisição de prestação de serviços nas áreas do desenvolvimento económico, para a realização de tarefas de planeamento, organização, direcção, controlo e coordenação das acções previstas no documento estratégico "Paços de Ferreira 2020- Comunidade Activa e Resiliência Empresarial"- Ano 2017, submetendo-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 74.999,00€ (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove euros), a acrescer IVA, a satisfazer pelo cabimento nº 6893, de 12/04/2017.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constante do artigos 20º do CCP), propõe-se a adopção de um ajuste directo.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Programa de procedimento;
- Caderno de encargos geral e específico;
- Fixação do preço base em 74.999,00€;
- Prazo de execução de 8 meses, sendo que a mesma decorrerá no ano de 2017;

5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

- "Moveltex- Centro de Competências e de Incubação de Empresas, Associação"- NIF 507 065 743;

geral@moveltex.com

tendo-se verificado que o convites não viola os limites previsto no nº 2 e no nº 5 do artigo 113º do CCP.

6. A condução do procedimento será realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

7. O órgão competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

À Consideração Superior,

Paços de Ferreira, 27 de Abril de 2017

O Técnico,

Alexandre Noronha

(Engº Alexandre Noronha)